



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 639/2002

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo, dia 31 de maio de 2002, (sexta-feira), para todos os servidores da Câmara Municipal de Paracatu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dois.

  
VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO  
Presidente

